



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**86) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 183 e 193 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte (20) do mês de novembro do ano de 2013, às 9h, no Fórum da Comarca de Caridade, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Diretor de Secretaria Marcos Antônio Uchoa Freitas, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. Consignou-se a ausência do Juiz de Direito Edison Ponte Bandeira de Melo, Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, e atualmente respondendo pelo Juízo da Comarca de Caridade, em razão de estar cumprindo compromissos na Comarca de Iguatu, relativos ao grupo de auxílio para implementação da Meta 18/2013-CNJ, instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Registrou-se, de início, que a Comarca de Caridade não dispõe de Juiz Titular desde o início de 2012, quando da promoção do Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa, ensejando, desde então, rodízio de diversos magistrados em respondência pelo Juízo. O Juiz Auxiliar Edison Ponte Bandeira de Melo está à frente do Juízo desde junho de 2013.

A Secretaria conta exclusivamente com o trabalho de 4 (quatro) servidores efetivos do TJCE, dentre os quais um Analista Judiciário e um Oficial de Justiça. Há, ainda, quatro servidores cedidos ao Poder Judiciário pela Prefeitura Municipal. Não há atuação de Oficiais *ad hoc*. Informou-se que o magistrado em respondência atende semanalmente na Comarca, uma vez que acumula a responsabilidade por outras unidades. As audiências são realizadas às quartas-feiras, único dia em que o Promotor em respondência está presente. **O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00, tendo havido recomendação ao Juízo quanto ao que previsto no Ofício-Circular nº 24/2013, da Presidência do e. TJCE.**

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Em seguida, iniciou o exame das ações em curso no Juízo, com prioridade para os feitos envolvendo réus presos, adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, mandados de segurança, cartas precatórias, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e processos de competência do Tribunal do Júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 135 (cento e trinta e cinco) feitos, o que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do acervo em tramitação (1531 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.567 (um mil, quinhentos e sessenta e sete) processos, sendo 798 (setecentos e noventa e oito) cíveis e 769 (setecentos e sessenta e nove) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2013, um acervo total de 1.475 (um mil quatrocentos e setenta e cinco) ações, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Neste ponto, restou digno de destaque, ainda, o fato de que a análise dos últimos doze meses revelou um aumento bastante acentuado do acervo processual da Unidade, de acordo com os dados do SGEC. Em outubro de 2012, havia 566 processos cíveis e 181 criminais, além de 9 cartas precatórias, num total de 756 feitos. Em outubro de 2013, o acervo era de 848 feitos cíveis, 581 criminais e 46 cartas precatórias, totalizando 1.475 feitos, a demonstrar um acréscimo de quase 100% (cem por cento). O volume de feitos entrados, contudo, não justifica tal elevação. O Diretor de Secretaria, instado sobre o fato, afirmou que o aumento decorreu de rotinas de revisão de dados e recontagem do acervo, tendo havido recomendação de que tais situações devem ser devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, atraso na tramitação dos feitos, o que pode ser justificado em razão do longo período de ausência de juiz titular, bem assim pelo fato de que o magistrado atualmente à frente da Unidade acumula respondências por outros Juízos, atendendo com periodicidade semanal na Comarca.

Marcelo Rosene de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/la – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Entre janeiro e outubro de 2013, a Unidade registrou produtividade de 329 (trezentas e vinte e nove sentenças) e 36 (trinta e seis) audiências, constatando-se que durante o período de janeiro a março, bem como no mês de junho, nenhuma audiência foi realizada, enquanto nos demais meses há reduzida prática de atos, situação que deve ser prontamente revista pelo módulo jurisdicional, notadamente em vista do número de feitos que aguardam a designação de audiências, em alguns casos há mais de 3 (três) anos.

Os feitos envolvendo réus presos registram situações de demora excessiva na tramitação, bem assim de audiências designadas para datas distantes, sendo situação que cobra atenção do Juízo. Não se detectou revisão das custódias cautelares por ocasião do Mutirão Carcerário, devendo o Juízo justificar à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, os motivos de não haver se submetido à determinação da Presidência do TJCE, bem assim cumprir o comando.

Houve recomendações específicas quanto aos feitos envolvendo presos provisórios, destacando-se, dentre eles, os processos 2139-23.2011.8.06.0057 e 2234-53.2011.8.06.0057, que envolvem a apuração de crimes graves, supostamente praticados por acusados ditos de alta periculosidade, e que registram longo período de tramitação desde a denúncia, devendo o Juízo apresentar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas.

Foram examinados processos de competência do Tribunal do Júri, constatando-se que vários estão abrangidos pela Meta 4 da ENASP/CNJ, todavia paralisados há vários anos, aguardando designação de sessão. Houve informação de que o último julgamento ocorreu em 23 de novembro de 2010. A Unidade deve apresentar à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas para a convocação de pauta do Tribunal do Júri.

O Juízo não informou no FICOVI o número exato de processos submetidos à Meta 2, todavia a inspeção revelou que ainda há quantidade razoável de feitos, identificados com etiqueta na capa. Dentre os vistoriados, por amostragem, destacou-se a situação de feitos que aguardam designação de audiência: 446-87.2000.8.06.0057, divórcio direto litigioso iniciado em 11 de setembro de 2002, aguarda designação desde 9 de março de 2010; 96-02.2000.8.06.0057, investigação de paternidade iniciada em 19 de dezembro de 2004, aguarda designação de audiência desde abril de 2010; 168-86.2000.8.06.0057, usucapião iniciada em 11 de agosto de 2003, aguarda designação de audiência desde 13 de dezembro de 2011; 260-64.2000.8.06.0057, reconhecimento de união estável, iniciada em 24 de abril de 2003, aguarda designação de audiência desde 9 de março de 2010; 645-12.2000.8.06.0057, investigação de paternidade iniciada em 22

Marcelo Rosendo de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de novembro de 2011, aguarda designação de audiência desde 9 de março de 2010. O Juízo deve informar à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, as datas de designação de audiências no feitos antes apontados, bem assim em eventuais outros não inspecionados, todavia submetidos à Meta 2 de 2009/Meta 2 de 2010-CNJ.

Dentre as execuções penais, chamou a atenção a de nº 320-90.2007.8.06.0057 , em que figura como apenado Francisco Evaldo Loiola da Silva, na qual há pedido de extinção da pena formulado em 31 de março de 2013, com parecer do MP desde 16 de maio de 2013, aguardando decisão. Recomendou-se agilizar o exame.

Dentre os feitos de competência da Justiça da Infância e Juventude, foram destacados os seguintes feitos: Processo nº 14174-84.2012.8.06.0055 - Representação por aplicação de medida sócio-educativa e internação provisória contra o adolescente Pedro Henrique Freitas Pereira; internação decretada e prazo expirado sem que se tenha designado data para a apresentação do adolescente; Processo nº 2349-40.2012.8.06.0057 - Representação por aplicação de medida sócio-educativa e internação provisória contra o adolescente José Cremilson Joca Galdino; internação decretada em 22 de abril de 2013 e prazo expirado sem que se tenha designado data para a apresentação do adolescente; Processo nº 2500-06.2012.8.06.0057 - Representação por aplicação de medida sócio-educativa e internação provisória contra o adolescente João Lucas Costa Pereira; internação decretada em 23 de novembro de 2012, prazo expirado sem que se tenha recebido a representação e designado data para a apresentação do adolescente. Houve recomendações no sentido de que fossem designadas as audiências de apresentação, devendo o Juízo atuar para evitar situações que tais, providenciando a conclusão dos feitos no prazo máximo de 45 dias estabelecido no ECA.

Foram examinados procedimentos preliminares de apuração de responsabilidade disciplinar de servidores, instaurados, respectivamente, contra Francisca Iraneide Mota Cavalcante e Francisco José Brito Mota, servidores efetivos do Tribunal de Justiça, que ocuparam o cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Caridade; o primeiro foi instaurado em 12 de janeiro de 2010, com defesa preliminar ofertada em 15 de abril de 2010, tendo sido encaminhado, em 3 de maio de 2012, ao exame do MP, que devolveu os autos mais de um ano depois, apenas indicando que, em se tratando, em tese, de falta funcional, caberia ao Juiz adotar as medidas que bem entendesse; autos estão conclusos desde 28 de maio de 2013, sem impulso; já o segundo foi instaurado em 22 de fevereiro de 2010, tendo havido manifestação do MP em 24 de março de 2010, opinando pelo aprofundamento investigatório; autos conclusos em 24 de março de 2010 e somente em 16 de abril de 2012, sobreveio decisão a ordenar a abertura de sindicância, nomeando a respectiva comissão,

Marcelo Rosendo de Oliveira
JUIZ CORREDEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

estando o feito injustificadamente paralisado desde então. O Juízo deve apresentar à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, antes da remessa do relatório final ao Conselho Superior da Magistratura, as medidas efetivamente adotadas para o impulso dos feitos.

Além disso, foi constatada a existência de dois procedimentos que apuram responsabilidade disciplinar da Titular do Cartório de Ofícios de Notas e Registro da Comarca de Caridade – Cartório Cezar e Cavalcante -, os quais registram paralisação desde 2010: 72-56.2009.8.06.0057 e 748-34.2008.8.06.0026, tendo havido recomendação de impulso imediato, com informações à CGJ no prazo de 30 (trinta) dias; idêntica providência foi adotada quanto a feito administrativo instaurado para acompanhar cumprimento de recomendações da CGJ após inspeção realizada em 2009, o qual também registra longo período de paralisação.

O relatório gerencial do SPROC apontou 418 feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 102 sem andamento há mais de 1095 dias. As cartas precatórias registravam regular tramitação.

A pauta de audiências registra atos designados até 20 de março de 2014, sendo esta a data mais distante.

Registrhou-se a existência de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública abrangidas pela Meta 18 de 2013/CNJ, as quais foram despachadas pelo Corregedor Auxiliar, recomendando-se celeridade na tramitação, de modo a que se busque o deslinde até 31 de dezembro de 2013.

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do Estatuto do Idoso não estavam devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, devendo a Secretaria providenciar a correta distinção.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local e Residência Oficial do Juiz, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final. As instalações do Fórum também foram vistoriadas, tendo havido relato de que o prédio foi alvo de dois arrombamentos.

DEMAIS MATÉRIAS: i) **armas apreendidas:** houve informação do Diretor de Secretaria de que não há armas de fogo guarnecidadas na Secretaria; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud e Infoseg, não possuindo cadastro no RENAJUD (META 8 de 2009); não concluiu capacitação em

Marcelo Ribeiro de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); f) a unidade informou o cumprimento da Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**”); g) quando considerados os dez primeiros meses de 2013 (jan-out), de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 308 feitos novos entrados e 329 sentenciados; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Unidade não tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; **v) Conselho da Comunidade:** foi formalmente criado, todavia não tem havido atividade recente.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências; livros de entrega/devolução de mandados e livro de carga para advogados, não se detectando irregularidades dignas de nota. Alguns livros registravam folhas sem numeração e rubrica, ensejando recomendações específicas.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e efetivar as Metas 2/2009; 2/2010; 4/ENASP-CNJ e 18/2013, do Conselho Nacional de Justiça, além de manter o atingimento da Meta 1 de 2013; d) recomenda-se que haja esforço do Juízo quanto


Marcelo Ribeiro de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

ao impulso das ações que envolvem réus presos; e) recomenda-se incremento da realização de audiências e sessões do Tribunal do Júri; f) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; g) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC; h) prestar informações à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os feitos destacados no presente relatório, para fins de oportuna remessa ao Conselho Superior da Magistratura.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:00 do dia 20 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.


**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Marcos Antônio Uchoa Freitas
DIRETOR DE SECRETARIA**